



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2013-004 SEMAD

OBJETO: 1º Aditivo do Contrato nº 20130571

SEMSA: Contratação de Empresa Especializada em serviços de lavagem e lubrificação de veículos para atender a frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20130571, referente ao Pregão Presencial nº 9/2013-004 SEMAD, tendo como objeto o aditivo de valor e prazo referentes a: Contratação de Empresa Especializada em serviços de lavagem e lubrificação de veículos para atender a frota de veículos da Secretarias de Saúde da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, pelo que tecemos as seguintes considerações:

1. Consta nos autos memorando nº 628/2014 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que a mesma intenciona realizar 1º aditivo DE VALOR E PRAZO ao contrato nº 20130571;
2. Foi apresentado Relatório Técnico apresentado pela fiscal do contrato, com as devidas justificativas;
3. Foi apresentada Portaria nº 224/2013 SEMSA de designação da Fiscal para assistir e subsidiar o contrato nº 20130571, nomeando o servidor MARCELO ANDRADE VALADARES;
4. Não constam nos autos autorização da empresa T DE MOURA & CIA LTDA-ME, para aditamento de valor e prazo ao referido contrato.
5. Foi apresentada Indicação Orçamentaria, assinada pelo Ordenador de Despesa;
6. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



7. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
8. Foram anexadas certidões de Regularidade Fiscal da empresa em questão;
9. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, alterando O VALOR e PRAZO CONTRATUAL para R\$ 215.780,00 (Duzentos e quinze mil setecentos e oitenta reais) com vigência para 16 de Fevereiro de 2015;
10. Foi apresentada a Minuta do Primeiro Aditivo ao contrato nº 20130571, com as cláusulas do objeto, conforme artigo 8.666/93;
11. **Ratificamos todas as recomendações do Parecer Jurídico.**

CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que para a composição da referida aquisição, deve se ater a algumas recomendações:

Recomendamos:

- Que seja anexada o aceita da empresa T DE MDURA & CIA LTDA-ME no aditamento contratual;
- Que seja atendidas todas as recomendações contidas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal, no momento da assinatura do aditivo contratual, com a finalidade de comprovação de saldo orçamentário e atualização fiscal da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento desde que atendidas as recomendações deste parecer.

É o parecer.

Parauapebas, 17 de Novembro de 2014.

Atenciosamente,

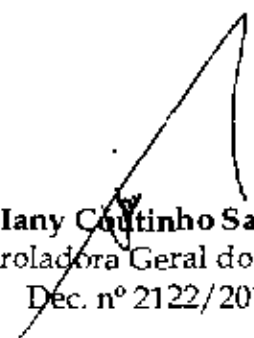
Júlia Beltrão Dias Praxedes

Advogada

OAB/18.207

CT. 38.606


Daniel Benguagui
Agente de controle interno
Dec. nº 011/2014


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013